



ANO III – Nº 1213 - Macaíba - RN, sexta-feira, 05 de maio de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n.º 2.104/2023

REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ORDENADORES DE DESPESA E DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 2.º, inciso I e IV, 5º, parágrafos §1º e §5º da Lei Municipal n.º 1.655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 80, 83 e 90 do Decreto-Lei n.º 200/1967,

CONSIDERANDO os artigos 15 a 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º, 10, 11, 20 e 23 da Lei n.º 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa,

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as responsabilidades na execução orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, conforme tabela a seguir:

ATO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSABILIDADE
I. Solicitação de despesa.	<ul style="list-style-type: none">Responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal da unidade orçamentária.
II. Pré-Empenho.	<ul style="list-style-type: none">Responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Contabilidade;e do(a) Secretário(a) Municipal da unidade financeira.

III. Ordem de Compra ou Serviço; IV. Empenho; V. Anulação de Empenho; VI. Liquidação da despesa; VII. Despacho de Liquidação. VIII. Anulação de Liquidação;	<ul style="list-style-type: none">Responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal da unidade orçamentária.
IX. Relatório de Instrução Técnica	<ul style="list-style-type: none">Responsabilidade do(a) Analista de Controle Interno;e do Controlador(a)-Geral do Município.
X. Manifestação do Ordenador de Despesa;	<ul style="list-style-type: none">Responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal da unidade orçamentária.
XI. Pagamento.	<ul style="list-style-type: none">Responsabilidade do(a) Tesoureiro(a).

Parágrafo único. O ato de pré-empenho, nas hipóteses da execução por secretarias sem autonomia financeira, será assinado pelo(a) Chefe do Poder Executivo, juntamente à assinatura do(a) Chefe do Setor de Contabilidade.

Art. 2º. O Pré-empenho e Relatório de aprovação da Controladoria possui validade jurídica somente quando assinado pelos dois responsáveis previstos no descritivo do art. 1º.

Art. 3º. Ficam definidas como autoridades superiores competentes para processos licitatórios, conforme tabela a seguir:

ATO DE PROCESSO LICITATÓRIO	RESPONSABILIDADE
I. Edital de Licitação;	<ul style="list-style-type: none">Comissão Permanente de Licitação – CPL;Pregoeiro e dois membros da Comissão Permanente de Licitação, Contratos e Convênios – CPLCC.

II. Recurso;	<ul style="list-style-type: none">Responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal da unidade orçamentária.
III. Adjudicação com interposição de recurso;	
IV. Homologação;	
V. Ata de Registro de Preços - ARP;	
VI. Contrato Administrativo.	

Art. 4º. Todos os setores envolvidos na execução orçamentária e financeira deverão realizar suas atividades conforme a legislação vigente e as normas internas da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 05 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 009.355.244-00, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DA UPA**, sob o símbolo DG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de maio de 2023

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO JUNIOR DO REGO**, inscrito no CPF/MF nº 655.718.004-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de maio de 2023

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**, inscrita no CPF/MF nº 107.448.604-82, para o cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO MACAIBAPREV**, sob o símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de maio de 2023

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 14.567, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Conceder, ao servidor citado no *caput* do artigo 1º desta Portaria, a gratificação de representação no percentual de 40%, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 2.114/2020, sem prejuízo dos demais direitos e vantagens anteriormente adquiridas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o senhor **JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 057.240.944-36, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 185/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37,

II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **RONDINELLI MALLHEIRO DANTAS**, inscrito no CPF/MF nº 057.240.944-36, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.529.444-17, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **WILLIAM JEFFERSON CORDEIRO XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 093.120.514-07, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 003/2023

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, **03 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Belo Horizonte/MG e Salvador/BA**, no período de 09 a 11 de maio do corrente ano para visita técnica à Central Integrada de Operações de Belo Horizonte - COP/BH, bem como, visita técnica ao poder executivo de Salvador/BA.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas, na forma do art. 15, do Decreto Municipal nº 1.857, de 15 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

CAIO CESAR VARELA DA SILVA
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 190/2023

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **CAIO CESAR VARELA DA SILVA**, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF nº 000.706.945-58, **03 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Belo Horizonte/MG e Salvador/BA**, em acompanhamento ao prefeito nas atividades institucionais, no período de 09 a 11 de maio do corrente ano para visita técnica à Central

Integrada de Operações de Belo Horizonte - COP/BH, bem como, visita técnica ao poder executivo de Salvador/BA.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas, na forma do art. 15, do Decreto Municipal nº 1.857, de 15 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
LICITAÇÃO PE Nº 08/2023**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração da data de abertura de sessão do PE 08.2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de ter sido julgado procedente o pedido de impugnação protocolado pelas empresas TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 20.399.316/0001-05, e ANDRADE & BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.337.018/0001-58, alterando o item 7.1.3 da qualificação técnica do Edital. Dessa forma, fica a sessão alterada para o dia 17/05/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 234232 O Edital e seus anexos alterados estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 05/05/2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.

PREGÕES

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, venho pelo presente torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para a Realização da Obra de Construção de uma UBS no Centro, Zona Urbana do Município de Macaíba/RN. À CPL decidiu pela **habilitação** das empresas:

a) BR SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.506.257/0001-94;
b) RFS ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.421.343/0001-13;

e pela **inabilitação** da empresa:

a) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.446.486/0001-59, por descumprir exigências editalícias do item: “8.2.1, alíneas c, d e f”;

b) JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO, inscrita sob o CNPJ nº 23.304.039/0001-06, por descumprir exigências editalícias do item: “8.2.1, alíneas c, d e f”;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 05/05/2023.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020;
CONTRATO Nº: 036/2020;**

Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 036/2020, que tem como finalidade a realização de exames de Análises Clínicas – Tabelas SUS; Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: Laboratório de Análises Clínica Dantas Ltda. – CNPJ: 11.979.887/0001-28; Valor estimado: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais); Data de Assinatura: 03 de maio de 2023; Vigência: 25/05/2023 até 25/05/2024; Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Assina pela empresa: Edilma de Araújo Dantas – Representante Legal; Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

INTERESSADAS: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05; ANDRADE & BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.018/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pelas impugnantes foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio que decidem pela **procedência**, dos pedidos formulados pelas empresas: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05 e ANDRADE & BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.018/0001-58 alterando o item 7.1.3 da qualificação técnica do Edital, devolvendo todos os prazos legais. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município

pio <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 05 de maio de 2023.
Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira Oficial - PMM

Espaço não utilizado.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR